

quarta-feira, 17 de Setembro de 2025

RESUMO DO CONTRATO Nº 084/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23
CONTRATADO: FELYPE FRAZAO ROUX CORREA 10828942730, CNPJ Nº 43.697.007/0001-17

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação da empresa FELYPE FRAZAO ROUX CORREA 10828942730, detentora da representação exclusiva do Cantor Frazão, visando à realização de apresentação artística durante as festividades da "47ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranenses Ausentes e Feira do Agroturismo" de Itarana, a ocorrer entre os dias 10 e 12 de outubro de 2025, no Estádio Municipal "Domingos André Coan", localizado no município de Itarana/ES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

BASE LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

PROCESSO Nº: 003859/2025 de 21 de agosto de 2025 - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT

ID CidadES **Contratação** nº
2025.036E0700001.10.0040

Itarana/ES, 16 de setembro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1633601

Aditivo**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 255/2025**

Processo nº 004207/2025 de 11/09/2025.
 Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patrício, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: SHIRLEY BASTOS GONÇALVES, portadora do CPF nº 097.XXX.XXX-XX.

PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo tem como finalidade ALTERAR a cláusula primeira do contrato, que passará a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Luiza Grimaldi", como Professor A-PA, nível III, padrão de vencimento A, obedecendo às normas legais atinentes ao magistério público municipal, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento base de R\$ 4.867,76 (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

SEGUNDA: VIGÊNCIA DO ADITIVO

Este Aditivo passa a viger a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 16 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA

CONTRATADA: SHIRLEY BASTOS GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1632958

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 211/2025

Processo nº: 004208/2025 de 11/09/2025.
 Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patrício, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: CRISTIANE NUNES, portadora do CPF nº 119.XXX.XXX-XX.

PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo tem como finalidade ALTERAR a cláusula primeira do contrato, que passará a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Luiza Grimaldi", como Professor A-PA, nível III, padrão de vencimento A, obedecendo às normas legais atinentes ao magistério público municipal, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento base de R\$ 4.867,76 (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

SEGUNDA: VIGÊNCIA DO ADITIVO

Este Aditivo passa a viger a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.